

PORTARIA Nº 572/2024, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 32 da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 46/2018, RESOLVE alterar a Portaria nº 091/2024, de 17 de janeiro de 2024, que versa sobre a regulamentação do plantão unificado de primeira instância em finais de semana, feriados e pontos facultativos, junto aos órgãos do Plantão Judiciário de Primeiro Grau, no que se refere aos Órgãos de Execução do Plantão Penal e Não-Penal para o Interior do Estado e Região Metropolitana, acrescentando as datas abaixo, conforme tabela anexa.

Gabinete da Defensoria Pública Geral, em 03 de dezembro de 2024.

FIRMIANE VENÂNCIO DO CARMO SOUZA

Defensora Pública Geral

ANEXO III- Órgãos de Execução do Plantão Penal e Não-Penal para o Interior do Estado e Região Metropolitana:

DATA	PENAL	NÃO-PENAL
11 e 12.01.2025	5º DP de Teixeira de Freitas 9º DP de Feira de Santana 1º DP de Irará 1º DP de Riachão do Jacuípe	8º DP de Ilhéus 2º DP de Itabuna
18 e 19.01.2025	10º DP de Feira de Santana 1º DP de Santo Estêvão 3º DP de Serrinha 1º DP de Itapetinga	9º DP de Ilhéus 3º DP de Itabuna
25 e 26.01.2025	11º DP de Feira de Santana 4º DP de Serrinha 1º DP de Poções 7º DP de Vitória da Conquista	11º DP de Ilhéus 5º DP de Itabuna